



# Prefeitura Municipal de Antônio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 - CNPJ: 76.020.469/0001-43 - FONE/FAX (042) 3533-1222 - CEP 83880-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

## LEI MUNICIPAL Nº 721/2011.

**Autoriza a concessão de reposição inflacionária e aumento dos vencimentos dos servidores públicos municipais.**

**JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA**, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a reposição inflacionária de 8,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), sobre os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

**Parágrafo Único:** A reposição inflacionária é extensiva às aposentadorias e pensões pagas pelo Município e não se aplica aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e dos ocupantes de cargos de Provimento em Comissão.

**Art. 2º** - Fica também autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder um aumento salarial de 0,53% ( zero vírgula cinquenta e três por cento), sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 3º** - O cálculo dos novos valores dos vencimentos será feito através da aplicação dos percentuais previstos nos artigos anteriores sobre os vencimentos constantes da folha de pagamento do mês de Janeiro de 2011, no entanto, a reposição inflacionária assim como aquela salarial incidirão a partir de 01 de Agosto de 2011.

**Art. 4º** - Fica assegurado aos servidores públicos municipais o recebimento do valor equivalente ao salário mínimo nacional que, mesmo após a aplicação das reposições tiverem seus vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária Geral do Município.



# Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 - CNPJ: 78.020.480/0001-43 - FONE/FAX (042) 3533-1222 - CEP 83980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos  
de Agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, 22 de Setembro de 2011.

  
JOSE AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
JORNAL	<u>Acontecer</u>
DATA	<u>29/09 a 05/10/2011</u>
Nº	<u>656</u>
EDIÇÃO SEMANAL	